



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 008/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 007/2019, pelo Decreto 022/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/02/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: PRISCILA FERNANDES FRANCO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.309/0001-18, com sede à Rua Veneza, 182 – CEP: 87.550-000, neste ato representada pela Sra. Priscila Fernandes Franco, portadora do RG nº 10.138.577-9 SSP/PR e do CPF nº 059.887.799-13, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para contratação de empresa devidamente cadastrada no Conselho de sua Classe para a manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado, gerador de energia e laudo técnicos, para a Prefeitura Municipal.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 007/2019 – Registro de Preços – PMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 007/2019 – PMA.
- 1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 007/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Improbidade.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 08/2019 – Registro de Preços – PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 12 de março de 2019.

CLAUDEINIR GERVASONE  
Prefeito Municipal  
Contratante

PRISCILA FERNANDES FRANCO  
Priscila Fernandes Franco  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

LOTE 01 – CARGA DE GÁS								
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	180,00	UN	Recarga de gás 18.000 até 18.000 btus	11.03.2019	PRISCILA	176,00	31.680,00	PRISCILA
02	5,00	UN	Recarga de gás 24.000 até 36.000 btus	11.03.2019	PRISCILA	280,00	1.400,00	PRISCILA

  

LOTE 02 – PEÇAS								
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	180,00	UN	Motor de Ventilador (incluindo a mão de obra de troca)	11.03.2019	PRISCILA	185,00	33.300,00	PRISCILA
02	5,00	UN	Turbina de Exaustores (incluindo a mão de obra de troca)	11.03.2019	PRISCILA	159,14	795,70	PRISCILA
03	60,00	UN	Capacitor Permanente 440 45F AR Condensador (22.000 a 36.000 BTUS) (incluindo a mão de obra de troca)	11.03.2019	PRISCILA	180,00	10.800,00	PRISCILA
04	100,00	UN	Capacitor permanente 440 20 F AR Condensador de 7.000 a 18.000 BTUS (incluindo a mão de obra de troca)	11.03.2019	PRISCILA	145,00	14.500,00	PRISCILA
05	100,00	UN	Capacitor permanente 440 20 F AR Condensador de 7.000 a 18.000 BTUS (incluindo a mão de obra de troca)	11.03.2019	PRISCILA	79,65	7.965,00	PRISCILA
06	20,00	UN	Sensor de Degelo (incluindo a mão de obra de troca)	11.03.2019	PRISCILA	79,65	1.593,00	PRISCILA
07	20,00	UN	Sensor de Temperatura de Ar (incluindo a mão de obra de troca)	11.03.2019	PRISCILA	55,00	1.100,00	PRISCILA

  

LOTE 03 – MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO								
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	180,00	UN	Troca de pó de limpeza (manutenção)	11.03.2019	PRISCILA	300,00	54.000,00	PRISCILA
02	30,00	UN	Instalação de Equipamentos novos (9.000 a 18.000 BTUS)	11.03.2019	PRISCILA	228,80	6.864,00	PRISCILA
03	10,00	UN	Instalação de Equipamentos novos (24.000 BTUS)	11.03.2019	PRISCILA	600,00	6.000,00	PRISCILA
04	5,00	UN	Instalação de Equipamentos novos (36.000 BTUS)	11.03.2019	PRISCILA	670,95	3.354,75	PRISCILA
05	30,00	UN	Emissão de Laudos Técnicos com Anotação de ART	11.03.2019	PRISCILA	380,00	11.400,00	PRISCILA
06	30,00	UN	Prestação de Serviços de Limpeza de Ar Condicionado	11.03.2019	PRISCILA	180,00	5.400,00	PRISCILA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 022/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 008/2019, pelo Decreto 052/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/02/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELTODDOMESTICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.14.434.0001-08, neste ato representada pela Sra. Maria Paula Fontana de Figueiredo, portadora do RG nº 8.865.717-9 e do CPF nº 086.113.079-09, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e fornecimento de Peças para Equipamentos Hospitalares e Odontológico.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 008/2019 – Registro de Preços – PMA.
- 1.3 O prazo para o fornecimento de peças e a prestação dos serviços dos respectivos itens será de 01 (um) dia corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
- 1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 008/2019 – PMA.
- 1.5.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita Prefeitura Municipal de ALTÔNIA-PR, sito à Rua Rui Barbosa, 815 – Divisão de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.5.3 No tocante ao lote nº 01 que se refere a horas técnicas, as horas só começarão a serem cobradas quando o técnico estiver dentro da instituição, não sendo contabilizadas as horas de deslocamento e as horas de almoço e intervalo.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir designadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos das Fontes:

06.002.1030100062.034.001 Manutenção dos Serviços de Saúde; 06.002.103020062.034002 – Manutenção do Hospital Municipal. 3390.30 Material de Consumo e 33.90.39 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica

- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo da prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 008/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Improbidade.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 008/2019 – Registro de Preços – PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 06 de abril de 2019.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELTODDOMESTICOS EIRELLI - EPP  
Maria Paula Fontana de Figueiredo  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	1	Unid.	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos odontológicos.	01.11.2019	267,00	40.050,00	ALLEGRO

No tocante ao lote nº 01 que se refere a horas técnicas, as horas só começarão a serem cobradas quando o técnico estiver dentro da instituição, não sendo contabilizadas as horas de deslocamento e as horas de almoço e intervalo





**LOTE 02 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Item	Origem	Unidade	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	4,00	UN	ABRADOR DE BI MISCROMOTOR	01.11.2019	48,00	R\$ 144,00	ALLEGRO
2.	4,00	UN	ANEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	01.11.2019	88,00	R\$ 352,00	ALLEGRO
3.	4,00	UN	APARELHO DE RAYOS X	01.11.2019	42,00	R\$ 168,00	ALLEGRO
4.	4,00	UN	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	01.11.2019	42,00	R\$ 168,00	ALLEGRO
5.	4,00	UN	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	01.11.2019	42,00	R\$ 168,00	ALLEGRO
6.	4,00	UN	BLOCO SUCOR PARA CUSPIDERA	01.11.2019	130,00	R\$ 520,00	ALLEGRO
7.	4,00	UN	BLOCO SUCOR PARA CUSPIDERA ODONTOLÓGICO	01.11.2019	130,00	R\$ 520,00	ALLEGRO
8.	4,00	UN	BOTA PARA REGISTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	01.11.2019	35,00	R\$ 140,00	ALLEGRO
9.	4,00	UN	BOTA PARA REGISTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	01.11.2019	35,00	R\$ 140,00	ALLEGRO
10.	4,00	UN	CABO ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	53,00	R\$ 212,00	ALLEGRO
11.	4,00	UN	CABO PLACA LED AUTOCLAVE	01.11.2019	278,00	R\$ 1.112,00	ALLEGRO
12.	4,00	UN	CABO PLACA LED AUTOCLAVE	01.11.2019	145,00	R\$ 580,00	ALLEGRO
13.	4,00	UN	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	01.11.2019	45,00	R\$ 180,00	ALLEGRO
14.	4,00	UN	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	01.11.2019	45,00	R\$ 180,00	ALLEGRO
15.	4,00	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	620,00	R\$ 2.480,00	ALLEGRO
16.	4,00	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	290,00	R\$ 1.160,00	ALLEGRO
17.	4,00	UN	COPÔ INTERNO PARA AMALGAMADOR	01.11.2019	40,00	R\$ 160,00	ALLEGRO
18.	4,00	UN	COPÔ INTERNO PARA AMALGAMADOR	01.11.2019	30,00	R\$ 120,00	ALLEGRO
19.	6,00	UN	DRENO PARA COMPRESSOR	01.11.2019	155,00	R\$ 930,00	ALLEGRO
20.	2,00	UN	ESPIRIGU PARA COMPRESSOR	01.11.2019	250,00	R\$ 500,00	ALLEGRO
21.	5,00	UN	ESPIRIGU PARA COMPRESSOR	01.11.2019	27,00	R\$ 135,00	ALLEGRO
22.	5,00	UN	FILTRO PARA CÂMERA DE COMPRESSOR	01.11.2019	138,00	R\$ 690,00	ALLEGRO
23.	5,00	UN	FILTRO ODONTOLÓGICO	01.11.2019	180,00	R\$ 900,00	ALLEGRO
24.	5,00	UN	FILTRO PARA CÂMERA DE COMPRESSOR	01.11.2019	60,00	R\$ 300,00	ALLEGRO
25.	5,00	UN	FITA SELADORA	01.11.2019	13,80	R\$ 69,00	ALLEGRO
26.	4,00	UN	GRIFE PARA ENCRUSTO CARÇA CÂMERA ODONTOLÓGICO	01.11.2019	17,00	R\$ 68,00	ALLEGRO
27.	2,00	UN	JOGO DE ANIS GRATITE COMPRESSOR	01.11.2019	159,00	R\$ 318,00	ALLEGRO
28.	5,00	UN	JOGO DE JUNTAS DO COMPRESSOR	01.11.2019	84,00	R\$ 420,00	ALLEGRO
29.	8,00	UN	KIT REE PARA ODONTOLÓGICO	01.11.2019	59,00	R\$ 472,00	ALLEGRO
30.	5,00	UN	LAMPADA 12X75 W	01.11.2019	99,00	R\$ 495,00	ALLEGRO
31.	5,00	UN	LAMPADA 12X75 W	01.11.2019	99,00	R\$ 495,00	ALLEGRO
32.	5,00	UN	LAMPADA 24X150W	01.11.2019	38,00	R\$ 190,00	ALLEGRO
33.	5,00	UN	LAMPADA 24X150W	01.11.2019	38,00	R\$ 190,00	ALLEGRO
34.	30,00	UN	MANEJUEIRA PARA SUGADOR	01.11.2019	15,00	R\$ 450,00	ALLEGRO
35.	30,00	UN	MANEJUEIRA PARA SUGADOR	01.11.2019	12,00	R\$ 360,00	ALLEGRO
36.	30,00	UN	MANEJUEIRA PVC LIGADA PARA EQUIPO (MT) 1 POL	01.11.2019	13,00	R\$ 390,00	ALLEGRO
37.	30,00	UN	MANEJUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO (MT) 1/4	01.11.2019	13,00	R\$ 390,00	ALLEGRO
38.	30,00	UN	MANEJUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO (MT) 1/4	01.11.2019	15,00	R\$ 450,00	ALLEGRO
39.	30,00	UN	MANEJUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO (MT) 1/2	01.11.2019	15,00	R\$ 450,00	ALLEGRO
40.	30,00	UN	MANEJUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL (MT)	01.11.2019	15,00	R\$ 450,00	ALLEGRO
41.	30,00	UN	MANEJUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL (MT)	01.11.2019	15,00	R\$ 450,00	ALLEGRO
42.	30,00	UN	MANEJUEIRA SILICONADA TRIPLO PARA EQUIPO (MT)	01.11.2019	15,00	R\$ 450,00	ALLEGRO
43.	30,00	UN	MANEJUEIRA SILICONADA TRIPLO PARA EQUIPO (MT)	01.11.2019	15,00	R\$ 450,00	ALLEGRO
44.	30,00	UN	MANEJUEIRA TRIPLA	01.11.2019	33,00	R\$ 990,00	ALLEGRO
45.	30,00	UN	MANEJUEIRA TRIPLA PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	109,00	R\$ 3.270,00	ALLEGRO
46.	5,00	UN	MANOMÉTRIO PARA COMPRESSOR	01.11.2019	74,00	R\$ 370,00	ALLEGRO
47.	5,00	UN	MANOMÉTRIO PARA COMPRESSOR	01.11.2019	1.190,00	R\$ 5.950,00	ALLEGRO
48.	5,00	UN	MANOMÉTRIO PARA COMPRESSOR	01.11.2019	29,00	R\$ 145,00	ALLEGRO
49.	5,00	UN	MANOMÉTRIO PARA COMPRESSOR	01.11.2019	29,00	R\$ 145,00	ALLEGRO
50.	5,00	UN	MANOMÉTRIO PARA COMPRESSOR	01.11.2019	15,00	R\$ 75,00	ALLEGRO
51.	5,00	UN	MANOMÉTRIO PARA COMPRESSOR	01.11.2019	15,00	R\$ 75,00	ALLEGRO
52.	3,00	UN	MARCA DE REGISTRO IDENTIFICADOR DE ÓLEO	01.11.2019	109,00	R\$ 327,00	ALLEGRO
53.	3,00	UN	PLACA ELETRÔNICA CÂMERA ODONTOLÓGICO 12 E 21 LITROS	01.11.2019	710,00	R\$ 2.130,00	ALLEGRO
54.	3,00	UN	PLACA ELETRÔNICA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 12 E 21 LITROS	01.11.2019	530,00	R\$ 1.590,00	ALLEGRO
55.	3,00	UN	PLACA ELETRÔNICA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 12 E 21 LITROS	01.11.2019	530,00	R\$ 1.590,00	ALLEGRO
56.	5,00	UN	PORTA PARA SEBRINHA	01.11.2019	54,00	R\$ 270,00	ALLEGRO
57.	3,00	UN	PORTA PARA SEBRINHA	01.11.2019	19,00	R\$ 57,00	ALLEGRO
58.	3,00	UN	PORTA PARA COMPRESSOR	01.11.2019	170,00	R\$ 510,00	ALLEGRO
59.	3,00	UN	PROTETOR PARA CUSPIDERA	01.11.2019	30,00	R\$ 90,00	ALLEGRO
60.	3,00	UN	PROTETOR LAMPADA REFLETOR	01.11.2019	30,00	R\$ 90,00	ALLEGRO
61.	3,00	UN	RELE PARA CUSPIDERA	01.11.2019	20,00	R\$ 60,00	ALLEGRO
62.	2,00	UN	RELE COMANDO REPARO CÂMERA ODONTOLÓGICA	01.11.2019	200,00	R\$ 400,00	ALLEGRO
63.	5,00	UN	RELE DE ACRIONATO LAMPADA FOTO	01.11.2019	49,00	R\$ 245,00	ALLEGRO
64.	5,00	UN	REPARO REGRISTRO DE ÁGUA CUSPIDERA	01.11.2019	78,00	R\$ 390,00	ALLEGRO
65.	8,00	UN	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE	01.11.2019	268,00	R\$ 2.144,00	ALLEGRO
66.	8,00	UN	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE	01.11.2019	40,00	R\$ 320,00	ALLEGRO
67.	12,00	UN	ROLAMENTO MICRO MOTOR CONTRA ANGOLO	01.11.2019	99,00	R\$ 1.188,00	ALLEGRO
68.	12,00	UN	ROLAMENTO MICRO MOTOR CONTRA ANGOLO	01.11.2019	99,00	R\$ 1.188,00	ALLEGRO
69.	4,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	199,00	R\$ 796,00	ALLEGRO
70.	5,00	UN	SUQUETE PARA FOTOPULMERIZADOR	01.11.2019	25,00	R\$ 125,00	ALLEGRO
71.	4,00	UN	SUQUETE PARA FOTOPULMERIZADOR	01.11.2019	290,00	R\$ 1.160,00	ALLEGRO
72.	6,00	UN	SUQUETE PARA SUGADOR	01.11.2019	95,00	R\$ 570,00	ALLEGRO
73.	10,00	UN	SUQUETE PARA SUGADOR	01.11.2019	38,00	R\$ 380,00	ALLEGRO
74.	1,00	UN	TAMPA CIRCULAR DE AÇO INOX AUTOCLAVE	01.11.2019	640,00	R\$ 640,00	ALLEGRO
75.	5,00	UN	TAMPA CIRCULAR DE AÇO INOX AUTOCLAVE	01.11.2019	14,00	R\$ 70,00	ALLEGRO
76.	5,00	UN	TAMPA CIRCULAR DE AÇO INOX AUTOCLAVE	01.11.2019	14,90	R\$ 74,50	ALLEGRO
77.	10,00	UN	TERMINAL TRIPLO COM TORNEIRA PARA EQUIPO	01.11.2019	110,00	R\$ 1.100,00	ALLEGRO
78.	10,00	UN	TERMINAL TRIPLO COM TORNEIRA PARA EQUIPO	01.11.2019	110,00	R\$ 1.100,00	ALLEGRO
79.	5,00	UN	TERMOESTATO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	160,00	R\$ 800,00	ALLEGRO
80.	5,00	UN	TERMOESTATO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	160,00	R\$ 800,00	ALLEGRO
81.	5,00	UN	TERMOESTATO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	20,00	R\$ 100,00	ALLEGRO
82.	5,00	UN	TERMOESTATO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	20,00	R\$ 100,00	ALLEGRO
83.	8,00	UN	VALVULA OXIGENADORA PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	01.11.2019	315,00	R\$ 2.520,00	ALLEGRO
84.	1,00	UN	VALVULA OXIGENADORA PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	01.11.2019	315,00	R\$ 315,00	ALLEGRO
85.	8,00	UN	VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO AUTOCLAVE 21 LITROS	01.11.2019	225,00	R\$ 1.800,00	ALLEGRO
86.	4,00	UN	BANHEIRAS DE 24 LITROS	01.11.2019	144,90	R\$ 579,60	ALLEGRO
87.	4,00	UN	VALVULA COMPORTE EQUIPO ODON	01.11.2019	184,00	R\$ 736,00	ALLEGRO
88.	4,00	UN	VALVULA INTER. METAL SUPORTE EQUIPO	01.11.2019	184,00	R\$ 736,00	ALLEGRO
89.	2,00	UN	VALVULA PNEUMÁTICA VAZÃO DE AR	01.11.2019	230,00	R\$ 460,00	ALLEGRO
90.	2,00	UN	VALVULA SOLENOIDE DOBRO PARA AUTOCLAVE	01.11.2019	155,00	R\$ 310,00	ALLEGRO
91.	2,00	UN	VALVULA SPRAY EQUIPO ODONTOLÓGICO	01.11.2019	185,00	R\$ 370,00	ALLEGRO
92.	4,00	UN	VALVULA DESFIBRILADOR	01.11.2019	153,00	R\$ 612,00	ALLEGRO
93.	4,00	UN	VALVULA SUPORTE TERMINAL EQUIPO	01.11.2019	153,00	R\$ 612,00	ALLEGRO
94.	5,00	UN	VENTILADOR PARA FOTOPULMERIZADOR	01.11.2019	35,00	R\$ 175,00	ALLEGRO
95.	1,00	UN	PRESSOSTATO AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	290,00	R\$ 290,00	ALLEGRO
96.	1,00	UN	TERMOESTATO AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	190,00	R\$ 190,00	ALLEGRO
97.	1,00	UN	FORMA SOL ENQUELE AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	640,00	R\$ 640,00	ALLEGRO
98.	1,00	UN	FORMA SOL ENQUELE AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	640,00	R\$ 640,00	ALLEGRO
99.	1,00	UN	RELE NÍVEL ELETRÔNICO AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	315,00	R\$ 315,00	ALLEGRO
100.	1,00	UN	CAPACITOR AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	60,00	R\$ 60,00	ALLEGRO
101.	8,00	UN	CHAVE AUTOMÁTICA AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	67,00	R\$ 536,00	ALLEGRO
102.	2,00	UN	CHAVE AUTOMÁTICA AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	189,00	R\$ 378,00	ALLEGRO
103.	2,00	UN	MANOMÉTRIO AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	298,00	R\$ 596,00	ALLEGRO
104.	2,00	UN	TERMOESTATO AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	710,00	R\$ 710,00	ALLEGRO
105.	1,00	UN	LED PAINEL FRONTAL AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	39,00	R\$ 39,00	ALLEGRO
106.	1,00	UN	MANEJUEIRA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	74,00	R\$ 74,00	ALLEGRO
107.	1,00	UN	PURGADOR AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	370,00	R\$ 370,00	ALLEGRO
108.	2,00	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	290,00	R\$ 580,00	ALLEGRO
109.	4,00	UN	FILTRO EM Y AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	350,00	R\$ 1.400,00	ALLEGRO
110.	4,00	UN	FILTRO EM Y AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	350,00	R\$ 1.400,00	ALLEGRO
111.	5,00	UN	PEPEL FILTRO AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	190,00	R\$ 950,00	ALLEGRO
112.	5,00	UN	CONTACTADOR AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	380,00	R\$ 1.900,00	ALLEGRO
113.	2,00	UN	CONTACTADOR DE QUADRANTE AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	290,00	R\$ 580,00	ALLEGRO
114.	2,00	UN	CONTACTADOR DE QUADRANTE AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	640,00	R\$ 640,00	ALLEGRO
115.	1,00	UN	VALVULA DE SEGURANÇA AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	640,00	R\$ 640,00	ALLEGRO
116.	1,00	UN	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	315,00	R\$ 315,00	ALLEGRO
117.	1,00	UN	CONTROLADOR AUTOCLAVE HOSPITALAR	01.11.2019	6.400,00	R\$ 6.400,00	ALLEGRO
118.	1,00	UN	CABO EDC PARA MONITOR CARDIACO	01.11.2019	540,00	R\$ 540,00	ALLEGRO
119.	1,00	UN	MONITOR CRISTAL LÍQUIDO PARA DESFIBRILADOR	01.11.2019	540,00	R\$ 540,00	ALLEGRO
120.	1,00	UN	PAS DE APLICAÇÃO DE CARGA PARA DESFIBRILADOR	01.11.2019	1.100,00	R\$ 1.100,00	



1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Item XIV do Edital do Pregão Presencial 020/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presentes as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 020/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que val assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas presuntamente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 15 de abril de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal  
Contratante

V DE M CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS  
Valmir de Melo Chaves  
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	10	Som fixo para realização de evento de grande porte contendo: 01 mesa de 02x02, 01 equalizador de 31 bandas, 01 crossover, 02 potências, 02 sub duplo, 02 caixas acústicas P.A. passiva, 01 microfone sem fio, 01 microfone para voz e 04 potências	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	850,00	8.500,00	PUBLICIDADE CAETANO

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Som fixo para realização de evento de médio porte contendo: 01 mesa de 02x02, 01 equalizador de 31 bandas, 01 crossover, 02 potências, 02 sub duplo, 02 caixas acústicas P.A. passiva, 01 microfone sem fio e 01 microfone sem fio	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	380,00	11.400,00	PUBLICIDADE CAETANO

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Som fixo para realização de evento de pequeno porte contendo: 01 mesa de 02x02, 02 caixas acústicas P.A. passiva, 01 potência, 01 microfone sem fio.	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	200,00	6.000,00	PUBLICIDADE CAETANO

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Horas	200	Locação de Som Móvel	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	19,50	3.900,00	PUBLICIDADE CAETANO

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	15	Locação, Telo e Retroprojetor e micro computador	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	150,00	2.250,00	PUBLICIDADE CAETANO

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	05	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10M X 6 METROS	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	2.000,00	10.000,00	PUBLICIDADE CAETANO

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	LOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	29,00	870,00	PUBLICIDADE CAETANO

Item	Unid.	Qtd estim. p 6 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR AUDIO (VALOR POR EVENTO)	14.11.2019	PUBLICIDADE CAETANO	150,00	3.000,00	PUBLICIDADE CAETANO

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO Nº 055/2019.**

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **06/04/2016** e **14/04/2016**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 108/2003 de 28.05.2003, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

**Decreta,**

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em **06/04/2016** e **14/04/2016**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
PATRICIA LOPES MELLO	10.571.014-3-PR
REGINA CELIA DE ALMEIDA LIMA ALBINO	6.542.388-0-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 17 de abril de 2019.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 116/2019**

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

**RESOLVE,**

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2036 – 2	ÉRICA BONFIM	12	13	16/04/2019
2155 – 5	IVANETE APARECIDA DA SILVA LUCENA	08	09	02/04/2019
2034 – 6	JULIANA STELL DE AZEVEDO ALBORGUETTI	12	13	09/04/2019

Registre-se,

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 117/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **JANETE SILVA HACKL**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder a servidora **JANETE SILVA HACKL**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.3.920.752-4-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 15/04/2019 à 29/05/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 122/2019**

Concede licença médica a servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder a servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.336.221-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-19**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 16/04/2019 à 30/04/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA Nº 118/2019.**

Concede Adicional Noturno ao servidor **ALENCAR JOANNA DA COSTA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder ao servidor **ALENCAR JOANNA DA COSTA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 9.734.051-0-PR, ocupante do cargo de **Motorista – classe II, Nível-17**, lotado na Secretaria de Saúde, 25% (vinte por cento) a título de Adicional Noturno, a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,

Publique-se e,





Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de abril ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PORTARIA N.º 119/2019**

Concede licença Prêmio ao servidor **OSMAR FABRICIO DO NASCIMENTO**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **OSMAR FABRICIO DO NASCIMENTO** portador da Cédula de Identidade RG-nº. 3.365.295-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 15/04/2019 à 29/05/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PORTARIA N.º 120/2019**

Concede licença médica a servidora **SIMONE PATRICIA QUINTANA DE AMORIM CRIVELLARO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **SIMONE PATRICIA QUINTANA DE AMORIM CRIVELLARO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.5.999.164-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 16/04/2019 à 30/04/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PORTARIA N.º 121/2019**

Concede licença médica a servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.336.221-7-PR, ocupante do cargo de **Farmacêutica, Classe-IV, Nível-04**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 16/04/2019 à 30/04/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional

**VALOR MÁXIMO: R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais)

**EMIÇÃO DO EDITAL:** Segunda-Feira, 22 de abril de 2019

**ABERTURA: Sexta-Feira, 03 de maio de 2019 ÀS 09:00**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial unidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)  
**Altônia-PR, aos 22 de abril de 2019**  
**PREGOEIRO**

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

